



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Assessoria dos Órgãos Colegiados

ATA

**ATA DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA DA
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP**

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se, por videoconferência, o Comitê de Auditoria, sob a Coordenação do Senhor **Valdir Agapito Teixeira**, e participação do Senhor **Elíbio Estrêla**. Iniciada a reunião, convidaram a mim, **Gesiel Pereira de Sousa**, para secretariar os trabalhos desta sessão, bem como para participarem os Senhores: **Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva**, Auditor Interno – AUDIT, **Hélio de Souza Oliveira**, da Gerência de Contabilidade – GECOT, e as Senhoras: **Camila Cipriano Chaves**, Chefe da Divisão de Compliance – DICOP, **Simone Bernardino Azevedo**, COINT, e **Cláudia Thereza Rocha Tolentino Barros** - AUDIT. Em seguida, o Coordenador do COAUD passou ao **Item I da pauta** – Ordem do dia: Leitura, análise, discussão e votação de processos. **Processo nº 00111-00002789/2020-83 – Assunto:** Relatório de Controles Internos - TI, prot. 38608246, elaborado pelo Grupo Maciel Auditores & Consultores, referente ao exercício de 2019. O AUDIT apresentou a situação do trabalho de monitoramento desse assunto destacando os seguintes pontos: “O processo se refere ao acompanhamento das providências e resultados obtidos a partir do Relatório de Auditoria de Controles Internos de TI, prot. 38608246 elaborado pelo Grupo Maciel Auditores & Consultores, referente ao exercício de 2019. Em relação aos pontos de atenção foram propostos os seguintes encaminhamentos: 1) Política de Gestão de Acesso: Será adicionada funcionalidade no sistema GIA - Gestão de Identidade e Acesso com o propósito de informar o responsável pela gerência de RH quando o processo de cancelamento do usuário for concluído. 2) Plano de Continuidade de Negócios: a GEINF – Gerência de Informática, informa que o plano de continuidade de negócios em relação a atividades típicas da TI e a nova política de segurança da Terracap serão apresentado até 31/12/2020, em relação a continuidade do plano de migração de sistemas, unificação de módulos, interações com bancos, para pagamento e baixa das contas a pagar, e os lançamentos contábeis, referentes a folha de pagamentos estão vinculados a contratação do sistema ERP. Para essa contratação do ERP foram concluídos: planejamento da contratação, Análise de Riscos, Estudo de Viabilidade e Termo de Referência. O citado processo foi encaminhado para aprovação e elaboração de minuta de edital e contrato, parecer jurídico e análise de conformidade feita pela Divisão de Compliance. A DIRAF – Diretoria de Administração e Finanças, informou que iria levar o tema para aprovação da DIRET. O processo nº 00111-00002887/2019-87, que trata da contratação do ERP está na CPLIC - Comissão Permanente de Licitação para Contratação de Bens, Serviços e Obras, para avaliação do termo de referência e início do procedimento licitatório. Quanto aos Manuais dos Sistemas Desenvolvidos Internamente, a GEINF já desenvolveu a plataforma de compilação dos manuais, que se chama TERRAWIKI, e pretende a inclusão do manual dos sistemas que ainda não possuem até o final do segundo semestre de 2020”. O COAUD tomou conhecimento das recomendações e das providências relatadas pela AUDIT e solicitou *que ela criasse um plano de providências junto às áreas envolvidas, indicando os responsáveis de cada ação, o estágio de cada uma e os prazos estimados, para que os órgão colegiados também pudesse acompanhar a situação das providências recomendadas pela Auditoria Independente. Ressaltou, ainda, a importância da implantação do Sistema ERP- Sistema de Gestão Integrada, pela sua capacidade de inovação, racionalização e melhoria dos controles internos. Por isso, essa recomendação consta de apontamentos anteriores do COAUD, desde a Ata da 3ª Reunião do COAUD, prot. 178669010, e por essa razão a necessidade de manter o monitoramento pela AUDIT, até o seu efetivo funcionamento. Processo nº*

00111-00010655/2019-01 – Assunto: Relatório de Monitoramento da TERRACAP - Complementar ao Relatório nº 71/2020, prot. 41892694, – “O Audit relatou sobre o andamento das auditorias internas dando conhecimento ao COAUD do posicionamento da DIJUR em duas auditorias passivo ambiental e arrecadação. Em relação a Auditoria do Passivo Ambiental foram encaminhadas as seguintes recomendações seguidas das respectivas respostas: Quanto a verificação da conveniência e oportunidade de proceder o pagamento das penalidades/autuações de forma preventiva a DIJUR se posicionou favoravelmente ao pagamento antecipado de sorte a evitar a incidência de juros de mora sobre essas “penalidades/autuações”. “Acerca da normatização e divulgação dos controles primários de monitoramento do passivo ambiental, sobretudo padronizando métodos, a CESUT - Centro de Estudos e Suporte Técnico ao Jurídico informou que não tem conhecimento de nenhum controle específico para o passivo ambiental, que o controle é feito pelo valor (materialidade)”. “Em relação a normatização e divulgação do processo de trabalho relativo ao pagamento das decisões judiciais condenatórias a CESUT informou que encaminhou uma proposta de alteração da Norma de Cálculos e Pagamentos Judiciais, prot. 41183923, em decorrência de outra auditoria, referente a depósitos judiciais”. “Sobre o fato de dar transparência ao processo de comunicação entre o Jurídico e as áreas de cobrança da Empresa, no que tange à celebração de acordos que extingam feitos judiciais, a CESUT informou que os acordos tem sido conduzidos pela Assessoria da DIRAF e, em havendo sucesso na celebração, encaminhados ao advogado responsável para comunicação em juízo sugerindo que a ADRAF também dê o devido conhecimento à GEARI/NUNEG (área de cobrança), caso já não o faça”. “Em relação a otimização do mapeamento dos processos, a DIRUR informa que o contingenciamento feito no Sistema HOPE é realizado por nível de risco. Entretanto, sugeriu a revisão dos dados do contingenciamento. Ainda sobre o tema a SEACO - Secretaria de Apoio ao Contencioso informou também que o sistema HOPE já está preparado para receber cadastros de contenciosos administrativos diversos, dentre eles os relativos a infrações ambientais”. “Em relação a Auditoria dos processos de arrecadação foram encaminhadas as seguintes recomendações seguidas das respectivas respostas: sobre o monitoramento de forma sistêmica os Processos Administrativos classificados na situação “Cobrança Judicial” a Unidade de Recuperação de Crédito - UREC ainda recebe diariamente, vários processos físicos, que somente após uma triagem é possível identificar quais processos encontram-se nessa situação. Quanto aos processos eletrônicos o monitoramento é feito com a categorização dos processos com ferramenta disponível no Sistema SEI. Coordenadora informou que foi estabelecido procedimento interno para aumentar a agilidade na propositura de novas demandas judiciais e na avaliação das providências de natureza administrativa nos processos encaminhados a coordenação”. O Coaud toma conhecimento do trabalho de monitoramento da AUDIT em relação a auditoria do passivo ambiental e sugere os registros de todas as demandas de contencioso administrativo no sistema HOPE, com o devido contingenciamento. Em relação a auditoria de arrecadação entende que a segregação dos processos de cobrança judicial junto a Unidade de Recuperação de Crédito UREC atende a recomendação da auditoria de arrecadação, sugerindo a UREC/COJUR/DIJUR a continuidade de digitalização e conversão para plataforma SEI dos processos administrativos que forem vinculados a ações judiciais. **Processo nº 00111-00010254/2019-42 – Assunto** - Transferências Recebidas pela Terracap- TEDs - Relatório 7, prot. 28829375.: A AUDIT relatou o trabalho de acompanhamento e monitoramento, junto as áreas responsáveis, tendo sido destacado de forma resumida às seguinte providências: “Trata-se da análise de conformidade relacionada às TEDs recebidas pela Terracap em sua conta corrente, bem como as baixas manuais efetuadas no Sistema GAI, o que fragiliza os processos de controle de suas operações e resultados. No Relatório acima mencionado havia sido recomendado a GEARI - Gerência de Administração de Recebíveis Imobiliários a adoção de controles auxiliares de prestamistas que realizam rotineiramente TEDs como forma de pagamento, bem como a avaliação da possibilidade de restringir essa forma de pagamento somente em casos específicos e justificados, e ainda solicitar ao banco emissor que os boletos já pagos não possam ser pagos novamente. Em resposta a GEARI informa que somente fornece a conta corrente da Terracap para depósito quando não é possível o pagamento via boletos, emitidos pelo BRB, ou seja, em casos excepcionais. A CODIN -

Coordenação de Informática recomendou-se a implementação de controles no relacionamento entre TEDs no Sistema GFO e baixas manuais no Sistema GAI, de forma que os trajetos dos valores pudessem ser acompanhados de forma clara, bem como a adoção de um controle de integridade automatizado. Em resposta a GEINF esclareceu que foi implementada alteração do Sistema GAI no sentido de estabelecer um relacionamento entre as baixas manuais e as TEDs no Sistema GFO garantido, assim, que o trajeto dos valores pudessem ser melhor acompanhados. Todavia, ressaltou a persistência de fragilidades no tocante a comunicação entre BRB e Terracap, uma vez que o lançamento das informações recebidas pelo BRB no sistema interno da Terracap GFO2 ainda é manual. Como solução informa que está sendo trabalhada uma automatização que irá recuperar os arquivos de extratos enviados pelo BRB e os processará diretamente no banco de dados da TERRACAP, impossibilitando qualquer tentativa de alteração de informação por parte do usuário".

O Coaud toma conhecimento do trabalho de monitoramento da AUDIT e determina a sua continuidade até ser informado da automatização completa do recebimento das informações bancárias relativas aos TEDs - Transferências Recebidas pela Terracap. **Processo nº 00111-00004993/2020-39 e Processo nº 00111-00005299/2020-39 – Assunto:** Relatório de Recomendações da Auditoria Independente referente ao 1º e 2º trimestre de 2020. A AUDIT fez apresentação desses dois processos, de forma conjunta, em razão da similaridade e proximidade com que os relatórios da empresa e Auditoria Independente foram apresentados. Das recomendações da Auditoria Independente foram destacados os seguintes pontos: "1) Contas Sem Movimento - Recomendação a Terracap faça um estudo detalhado para verificar se as contas citadas possuem algum tipo de relevância, pois recomendaremos a baixa desses dos itens. Em resposta a GECOT – Gerência de Contabilidade concorda com a recomendação sobre a existência das contas sem movimentação no primeiro semestre de 2020, atesta que algumas não tiveram movimentação pela própria natureza da conta, como é o caso de boa parte dos itens do imobilizado, pois a depreciação é registrada em conta a parte, enquanto, em outras, a GECOT depende de informação de outras áreas, e, ainda, em outras contas, a GECOT já está adotando providências, tendo autuado **Processo 00111-00001676/2020-61**, no qual a GECOT está apurando contas de investimentos e imobilizados que poderão ser baixadas. O mesmo trabalho será feito com os estoques, dado que alguns estão sem movimentação desde antes de 1996 (data que foi implementado o sistema). Avaliação AUDIT: Entendemos que a resposta é esclarecedora, porém devem ser definidos os prazos para acompanhar a evolução para manter o nosso monitoramento"; "2) Atualização dos Investimentos – A recomendação que a Administração da Terracap efetue o acompanhamento tempestivo e regular de seus investimentos, organizando, desta forma, um cronograma para que a Terracap obtenha em um tempo razoável as informações necessárias para o cálculo de equivalência patrimonial da data-base de cada reporte. Em resposta a GECOT informa que já entrou em contato com a empresa Corumbá Concessões, e está buscando contato com o Metrô-DF, mas, até o momento, não obteve êxito. No que diz respeito à CEB, iremos realizar a atualização de acordo com os ITRs - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, dado que a empresa está inscrita na CVM - Comissão de Valores Mobiliários. Avaliação da AUDIT: Entendemos que a resposta é esclarecedora, porém devem ser definidos os prazos para acompanhar a evolução no que diz respeito à atualização dos registros contábeis referentes ao Metrô, para manter o nosso monitoramento"; "3) Ativo Imobilizado - Recomendação que a Terracap realize um levantamento de todos os seus ativos imobilizados, a fim de que esses ativos acima identificados tenham seu devido tratamento contábil, seja ele a baixa ou o recondicionamento do bem, caso seja demonstrado que os bens ainda tenham um valor residual ou vida útil remanescente. Em sua manifestação a GECOT esclarece que em reunião de alinhamento com seus núcleos, ficou estabelecido a tomada de providências para avaliar a manutenção, baixa ou atualização das referidas contas de imobilizado ressaltando que trabalho semelhante já estava sendo realizado nos autos do **Processo 00111-00001676/2020-61**. Avaliação AUDIT: Manifestação esclarecedora, considerando os esforços da área, cabendo a esta Auditoria Interna monitorar constantemente o acompanhamento da resolução do ponto em questão"; "4) Faturamento - Recomendação que a Terracap realize mensalmente em seu fechamento, sobretudo entre o fechamento de exercícios fiscais e datas de reporte de

demonstrações financeiras, o acompanhamento dos lançamentos do faturamento, para que o registro da competência seja respeitado. Em sua manifestação a GECOT informa que foram realizadas duas reuniões com a CODIN, e uma com o NUGEF - Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, visando adequar a forma de operação do sistema, e que a mudança de operação pode impactar em outras atividades, como cálculos tributários, e, por isso, a CODIN ficou responsável por realizar testes, de acordo com os critérios definidos nas reuniões, para, após, procedermos aos ajustes oficiais. Avaliação AUDIT: Manifestação esclarecedora, considerando os esforços e os avanços demonstrados pela área para atender a recomendação, cabendo portanto a esta Auditoria Interna o monitoramento dos testes e os ajustes finais”; “5) Desapropriação a Receber - Recomendação que a Terracap efetue a cobrança formal por meio de seu acionista e apresente formas de liquidação do crédito a receber de uma forma de que o ativo não perca sua essência, de gerar benefícios econômicos futuros, ou, na ausência de comprovação a respeito do ativo que se faça a baixa, com a finalidade de apresentar saldos fidedignos em seu balanço. Em resposta a DIJUR – Diretoria Jurídica esclarece que a discussão de fundo - créditos a receber do GDF a título de desapropriações - foi objeto de Grupo de Trabalho criado por meio da Portaria 451/2015-Presi, reconduzido pela Portaria 134/2016, que analisou 265 processos administrativos e 49 processos judiciais ligados ao Decreto 6.004/81, o qual desapropriou as terras compreendidas pela Reserva Biológica de Águas Emendadas. Sobre o mesmo tema a Diretoria Financeira informou que restitui o processo a Diretoria Jurídica para atualização das ações judiciais que não estavam resolvidas quando da entrega do Relatório Final do Grupo de Trabalho, revisão dos valores relacionados e ainda não recebidos e, posteriormente, as providências de comunicação aos órgãos colegiados e eventuais tratativas com o Governo do Distrito Federal sejam realizadas pela Presidência. Avaliação AUDIT: Entendemos ser um tema relevante e de longa data que merece monitoramento constante das providências narradas para a definitiva resolução a respeito do assunto. Concordamos com a atualização das ações judiciais proposta, revisão dos valores e tratativas quanto ao tema ser feitas pela Presidência, com apoio da Diretoria Jurídica”; “6) Segregação de Empréstimos - Recomendação que a Terracap monitore os saldos mensalmente, efetuando, quando o pagamento da parcela do mês, a transferência de parcela do não circulante para o circulante. Em sua manifestação a GECOT afirmou que embora a forma como é feita pela GECOT esteja de acordo com os CPCs e Lei societária, a recomendação da auditoria irá trazer aos demonstrativos da Terracap melhor adequação às práticas de mercado, razão pela qual já realizou o ajuste, no mês 07/2020. Sendo assim, esta recomendação já está atendida. Avaliação AUDIT: Manifestação esclarecedora e considerando os ajustes efetuados pela GECOT, entendemos que a recomendação foi atendida”; “7) Diferença de Investimentos - Recomendação que a Terracap efetue um trabalho juntamente com sua investida, para esclarecer os termos dos convênios e deliberar da melhor forma o tratamento dos valores repassados de 2007 até a presente data. Sobre o assunto a GECOT informou que o tema já está sendo tratado em diversos processos, como, por exemplo, o **Processo SEI 00020-00012374/2018-31**. No entanto, considerando que a Terracap já afirmou e ratificou diversas vezes que entende que sua contabilização estava correta, é necessário aguardar posicionamento da administração a respeito do que deve ser feito. Avaliação AUDIT: Entendemos que o assunto é relevante e que a Administração da Terracap deve se posicionar à respeito do tema, visando a resolução da questão”; “8) Ausência de Controles Entre Contingência e Depósitos Judiciais - Recomendação que seja implementado um procedimento de controle dos processos judiciais que permita a visualização dos depósitos efetuados por processo e/ou garantias ou bens da Terracap oferecidas em cada demanda, e que seja passível de conciliação ou que é mesmo sirva de suporte para os saldos contábeis. E que exista a integração entre os departamentos financeiro, contábil e jurídico a fim de dirimir possíveis dúvidas existentes nas conciliações resultando na correta classificação dos respectivos saldos na contabilidade. Na sua análise a COJUR – Coordenação Jurídica aduz que a existência da Norma de Contingenciamentos de Ações Judiciais (NO 6.1.3-A), possibilita integração entre a Diretoria Jurídica e a Gerência de Contabilidade - GECOT, especialmente no que diz respeito à provisão de valores nas demandas judiciais. Que a utilização do Sistema HOPE permite a alimentação de dados financeiros e de imóveis em cada processo cadastrado,

nada obstante referido sistema necessite de customização/parametrização de modo a gerar maior interface com a GEFIN e a GECOT. Afirma ainda que por questões de limitação orçamentária, e considerando a prioridade de customização do Sistema HOPE na análise contábil-financeira, ainda não foi possível avançar na remodelação do Sistema de forma a aprimorar a inserção de dados de depósitos judiciais, mas tão logo haja condições esta Coordenação tratará do tema com a empresa responsável pela manutenção e melhorias no Sistema Capgemini. No entanto, a Diretoria Jurídica tem aperfeiçoado as rotinas internas e a comunicação com a GEFIN e GECOT para otimizar o fluxo de levantamento dos Alvarás em favor da Companhia, tal como consta no **Processo 00111-00008141/2018-04**. Igualmente, no **Processo 00111-00002627/2020-45** a COJUR e suas unidades temáticas estão em tratativas com a GEFIN de modo a aperfeiçoar o fluxo de identificação/vinculação dos depósitos judiciais aos respectivos Alvarás de Levantamento, conforme Despacho GEFIN **43671374**, propiciando, assim, a devida conciliação entre os setores envolvidos. Avaliação AUDIT: Considerando que a resposta da COJUR se manteve a mesma para o 2º trimestre/2020, entendemos que o tema é relevante e que carece de fato de customização/parametrização do sistema Hope para melhor atender, integralmente à GECOT e GEFIN, inclusive estabelecendo prazos para avaliação da questão. Estaremos em monitoramento constante”; “9) Fragilidade No Procedimento de Inventário - Recomendação que a Terracap formalize em seu manual de estoques e inventário, um procedimento detalhado de inventário, com quantidade mínima de contagem, listagem cega dos itens e regras de acondicionamento dos bens. Acerca do tema a GERAT – Gerência de Administração informa que o mesmo apontamento foi matéria tratada em outro **Processo 00111-00004993/2020-39**, que trata das recomendações afetas ao 1º Trimestre de 2020, e a manifestação está contida no Despacho - TERRACAP/DIRAF/GERAT/NUPAT, prot. 44715299, cujo entendimento se mantém o mesmo, para as recomendações afetas ao 2º Trimestre de 2020. Avaliação AUDIT: Reiteramos o nosso entendimento de que a GERAT deve reconsiderar as recomendações da Auditoria Independente, tanto quanto à revisão da norma específica de inventário, quanto às regras de acondicionamento dos itens. Estaremos em monitoramento constante quanto ao tema”; “10) Fragilidade no controle de Estoque Rurais - Recomendação que a Terracap faça um inventário dos bens rurais para se certificar da existência dos bens rurais e fazer um estudo de implementação de um sistema de gerenciamento de imóveis rurais da Terracap. Sobre isso a GETOP/NUANF - Gerência de Cartografia Geoprocessamento e Topografia informa que atualmente vem realizando estudos e trabalhos visando a consolidar as áreas de propriedade da empresa. Assim em primeiro momento estão reavaliando e elaborando as cadeias dominiais das Fazendas de modo a ratificar os títulos de propriedade e verificar os limites delas, posteriormente retificar as áreas, matrículas e registros dominiais junto aos cartórios de registro de imóveis de acordo com a legislação nacional vigente. Todavia, trata-se de trabalho demasiadamente complexo, e demandará um longo prazo para sua conclusão, havendo inclusive necessidade de estabelecimento de prioridades e padronização para incorporação ao Sistema TERRAGEO. Sobre o mesmo tema a GECOT sugere trabalho conjunto com a GETOP para o momento da apresentação final dos dados, uma vez que a GECOT apresenta os dados de acordo com o informado pela área responsável pelo controle dos estoques, tal como é feito com os imóveis urbanos. Avaliação AUDIT: Entendemos que o controle dos estoques é de responsabilidade da GETOP/NUANF e que apesar do trabalho ser complexo e de longo prazo, se faz necessário, para se conhecer de fato o real patrimônio de áreas rurais da Terracap nessa questão. Esta Auditoria Interna concorda com a recomendação da Auditoria Independente, tanto quanto à questão do inventário, quanto ao sistema de gerenciamento dos imóveis rurais. Este é um tema que merece definição de prazos e nosso acompanhamento constante”; “11) Constituição de Reserva de Dividendos - Recomendação que a Terracap efetue um trabalho de alinhamento com seus dois acionistas, a fim de conciliar e dar um tratamento definitivo ao valor de R\$ 677 milhões que foi transferido por razão da AGO de nº 42 de 2015. Em resposta a PRESI informa que em relação a esse tema cabe esclarecer que, por meio da 42ª AGO realizada em 2015 foi decidido majoritariamente pela criação de reserva de dividendos no valor dos dividendos não pagos, devendo ser descontado o valor distribuído naquela oportunidade. Além disso, os valores incluídos na reserva de

dividendos deveriam ser distribuídos a medida em que houvesse disponibilidade de caixa. A União se absteve de votar nesse ponto. Acrescenta que a PGDF – Procuradoria-Geral do Distrito Federal a qual emitiu o Parecer Jurídico n.º 257/2020 - PGDF/PGCONS entendendo que a deliberação da constituição da reserva especial de dividendos na 42ª assembleia geral ordinária da companhia, realizada em 28 de abril de 2015, foi perfeitamente legal, mesmo tendo sido de forma majoritária. Assim, ante a manifestação da PGDF, entende-se que as ações realizadas estão adequadas, podendo ser reanalisada em momento oportuno pelos acionistas. Avaliação AUDIT: Manifestação esclarecedora quanto ao posicionamento adotado pelo acionista controlador em assembleia, o que não impede que o assunto possa ser reanalisado pelos acionistas”. O COAUD reforçou o entendimento expresso pela AUDIT da necessidade de monitoramento sistemático das recomendações da Auditoria Independente, ainda pendentes, nos diversos pontos tratados acima, a fim de manter os órgãos colegiados, em especial o Conad devidamente informados da situação das providências das contas analisadas, estabelecendo planos de ação, com definição de prazos e responsáveis pelo atendimento de cada demanda. **Processo nº 00480-00002894/2020-51 – Assunto:** Ajustes no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT – 2020, e dos trabalhos da Corregedoria em atenção as seguintes recomendações da CGDF – Controladoria-Geral do Distrito Federal: A AUDIT destacou as seguintes recomendações no seu relato : “(i) acompanhamento das contratações executadas pela empresa, conforme critérios de complexidade, materialidade e relevância do processo, (ii) Realização de testes periódicos em relação aos valores registrados como Receitas nas demonstrações financeiras da empresa, avaliando os registros efetuados nos exercícios financeiros em que tenham sido efetuadas as operações correlacionadas, comprovando-se a salvaguarda e confiabilidade dos informes e relatórios emitidos pela organização, com consequente geração de informações adequadas e oportunas, possibilitando identificação da correspondente entrada de fluxo financeiro, e (iii) Acompanhamento dos processos correccionais instaurados e/ou em andamento na empresa em 2020. Em resposta da Terracap a AUDIT informou a CGDF que o acompanhamento das contratações executadas pela empresa será feito por amostragem, levando em consideração o quantitativo de contratações da empresa, e os recursos disponíveis desta AUDIT; Em relação as verificações de receita da Terracap, estão programadas a realização de testes realizados pela Auditoria Independente contratada, com o acompanhamento sistemático e revisão da AUDIT, o qual possui a avaliação dos registros efetuados nos exercícios financeiros. Contudo, está Auditoria Interna, estudará a viabilidade de inserir análises de alguma rubrica da receita no Paint- Plano Anual de Auditoria no próximo exercício da empresa. Acerca do acompanhamento dos processos correccionais, uma das atribuições da Corregedoria, unidade subordinada ao Conselho de Administração -CONAD, conforme artigo 9º do Regimento Interno da empresa, é de prestar de contas ao conselho, o que vem ocorrendo sistematicamente através da apresentação de relatórios trimestrais”. O COAUD tomou conhecimento das recomendações da CGDF e das respostas oferecidas pela Terracap, através do trabalho de acompanhamento e monitoramento sistemático por parte da AUDIT, estando de acordo com o que foi recomendado. No entanto, há necessidade da continuidade trabalho de acompanhamento das informações e recomendações da CGDF, pela AUDIT. Quanto aos ajustes no PAINT- Plano Anual de Auditoria Interna, solicita que apresente ao COAUD, para exame e posterior encaminhamento e aprovação do CONAD. Solicita também a COINT/DICOP que apresente os trabalhos de *Compliance* (DICOP), com a listagem dos processos de verificação de conformidade da área, dos processos de licitações e contratações, para aferir o grau e os níveis de controle dessa temática. Quanto aos trabalhos da Corregedoria, a mesma apresentou relatório atualizado ao COAUD. **Processo nº 00111-00010835/2019-84 – Assunto:** Contas de maior relevância e criticidade. Relatório contendo as contas contábeis de maior relevância e criticidades: Foi apresentado pelo Senhor Hélio, relação das contas contábeis com maior relevância e criticidade, que pela sua materialidade, recomenda estudos de gerenciamento de riscos pelas áreas responsáveis pela sua gestão e trabalhos de acompanhamento através da auditoria Interna. O Senhor Hélio resumidamente fez um relato de cada conta. O COAUD solicitou a AUDIT - Auditoria Interna, exame preliminar de admissibilidade das proposições e

consequentemente a elaboração de matriz de riscos para fins de auditoria, com proposta de inclusão no PAINT\2020. A execução das ações de auditoria contará com a participação do Senhor Hélio para auxiliar o trabalho da AUDIT. O COAUD solicitou, também, à COINT/DIGER avaliar a possibilidade de inclusão dos temas no planejamento de gerenciamento de riscos das áreas responsáveis. **Processo nº 00111-00012984/2019-88 – Assunto:** Relatório de Controles Internos da Auditoria Independente, referente ao 3º trimestre de 2019. A AUDIT fez um balanço das providências de monitoramento, com destaque para os seguintes apontamentos: “Acerca da morosidade no sistema de compras, a GECOP – Gerência de Compras informa que os prazos que envolvem os processos de compra englobam diversos fatores que fogem ao controle do gestor do Núcleo de Compras, principalmente da área demandante. Acrescenta ainda em razão das alterações trazidas pela Lei nº 13.303/16, regulamentada pela Resolução nº 250/CONAD, surgiu a necessidade de atualização das normas e Pareceres Normativos, oportunidade que aproveitará para inserir os dispositivos necessários para dar agilidade aos processos. Outro ponto de monitoramento se refere ao Núcleo de patrimônio – NUPAT, cujas recomendações foram em relação a: (i) segregação de função, no sentido de que fosse promovida a segregação de função para as atividades de revisão das quantidades disponíveis em estoque, sobre isso o NUPAT informou que está adotando as medidas necessária para o atendimento da recomendação deste Núcleo de Materiais – NUMAT, (ii) taxa de depreciação, para que fosse aplicado corretamente os procedimentos dispostos na NBCTG 26 - Ativo Imobilizado, acerca do tema o NUPAT informou que foram realizados *ajustes no Sistema ASIWEB nos padrões da Norma Brasileira de Contabilidade NBCTG 26* (iii) número de tombamento no sentido de Ajustar a parametrização no Sistema ASIWEB, sobre isso o NUPAT atestou que o *sistema ASIWEB já é parametrizado para gerar automaticamente o número de patrimônio*. (iv) assinatura do termo de responsabilidade, sobre isso o NUPAT informa que os Termos de Responsabilidade são assinados via assinatura eletrônica no sistema SEI em processos específicos para cada unidade administrativa. (v) controle de despesas mensais, ante esse tema o NUPAT informou que o controle das despesas de fato é feito por meio de planilha Excel, o que não traz nenhum prejuízo à Terracap que em relação a despesas com condomínio, consta apenas um imóvel na lista de despesa que foi vendido na licitação 5/2020, de sorte que se aguarda a homologação da venda para retirar-lo do rol de pagamentos. A AUDIT entende que as manifestações são satisfatórias, de forma que no atual estágio, as ações apresentadas tendem à implementação e efetiva concretização das recomendações feitas pela Auditoria Independente”. O COAUD toma conhecimento do andamento do processo de monitoramento dos controles internos do 3º trimestre de 2019, pela AUDIT. Requer especial atenção para a recomendação de reformular a Resolução nº 250-CONAD, solicitando a GECOP que encaminhe por meio da AUDIT, a norma atualizada, acerca dos fatos relacionados ao NUPAT, reconhece como satisfatórias as informações apresentadas até o momento, solicitando, também, a AUDIT a continuidade dos trabalhos de acompanhamento das recomendações relativas a segregação de funções, mantendo o COAUD atualizado. **Processo nº 00111-00008399/2019-83 – Assunto:** Relatório evolução da implantação do Programa de Integridade. “A relatoria ficou a cargo da COINT/DICOP de apresentar o relatório de situação das ações de implantação do programa de integridade da Terracap. As ações foram previamente aprovadas pelo Comitê de Integridade e Governança - CIGOV, que de forma organizada submetemos ao conhecimento do COAUD para fins de acompanhamento e supervisão, as seguintes realizações até o presente momento: “1) Aprovação do Regimento Interno do Comitê de Integridade e Governança - CIGOV, por intermédio do Parecer nº 65 do Processo SEI 00111-00013044/2019-14; 2) Confecção do Relatório Trimestral (1º trimestre) disponibilizado e encaminhado ao Comitê de Auditoria - COAUD, **Processo 00111-00008399/2019-83**; 3) Foi aberto **Processo 00111-00001143/2020-89** e encaminhado às áreas para que fossem informada as ações, as datas e o cronograma para a realização das suas respectivas ações previstas no Programa de Integridade; 4) Em trabalho junto à ASCOM, solicitou-se proposta por parte da nova agência contratada pela Terracap para apresentação da demanda de desenvolvimento de campanha de comunicação interna para divulgação do Programa de Integridade da Terracap. A empresa apresentou proposta, prot. 38754807 do **Processo Sei 00111-00006902/2019-66**”. O COAUD tomou conhecimento das iniciativas de

implantação aqui apresentada. Informou que continuará acompanhando a execução do Programa de Integridade, através de relatórios trimestrais, solicitando especial atenção para as ações efetivas e seus impactos. **Processo nº 00111-00003291/2019-02 – Assunto:** Acompanhamento das atas da Comissão de Ética da Terracap - COET. O Comitê tomou conhecimento e solicita que a Comissão de Ética atualize o relatório de atividades trimestrais para conhecimento do COAUD. **Processo nº 00111-00004007/2019-15 – Assunto:** Acompanhamento das atas do Comitê de Gestão de Riscos da Terracap - COGER. **Item I - Acompanhamento dos Planos de Respostas aos Riscos da Matriz de Riscos do Processo de Licenciamento Ambiental (Processo n.º 00111-00009531/2018-93).** “A Diger iniciou a reunião relatando que na última reunião de acompanhamento, o Gerente de Meio Ambiente comunicou à DIGER que já havia cumprido todas as etapas prioritárias relativas à gerência, como se a partir daquele momento a DIGER tivesse que impulsionar as próximas ações do plano da matriz de riscos. Neste momento, lembrou ao Comitê que quem deve coordenar o plano de ação do licenciamento ambiental é o proprietário do risco. Informou que a DIGER ajuda, monitora, controla, e dá todo suporte. Porém, visando contribuir para o andamento das ações, encaminhou-os uma planilha e solicitou que fosse feita a reavaliação/reclassificação dos riscos, considerando tratar-se de um processo dinâmico e que provavelmente já houve mudanças desde a última classificação dos riscos. Após o procedimento de reclassificação a ser feito pela GEMAM, a DIGER apresentará os dados ao COGER. **Item II – Acompanhamento dos Planos de Respostas aos Riscos do Jurídico (00111-00009532/2018-38).** A DIGER informou que a última aprovação do plano de resposta ocorreu no dia cinco de agosto e que foram feitos os devidos lançamentos no Sistema GPP. A Diretoria já finalizou vinte e quatro ações. Dez delas estão em andamento. E não iniciadas vinte e duas. A DIJUR já finalizou as ações do plano de respostas inicial, e o restante está sendo iniciado agora, tendo em vista a aprovação recente do plano pelo COGER. Informou que haverá reunião com a Diretoria porque mesmo com as planilhas relacionadas a determinadas unidades, a COJUR tem que dar andamento em muitas delas”. O COAUD tomou conhecimento dos relatos e sugere que a AUDIT passe a acompanhar e avaliar as ações efetivas do Plano de Gerenciamento de Riscos implementados pelas áreas. Recomenda também que as demais áreas da Terracap apresente seus planos de gerenciamentos de riscos e que sejam priorizadas ações com potenciais impactos nos negócios da empresa e que as ações de mitigações de riscos traga melhorias nos controles internos da Empresa. Continuando passaram ao **Item II – Assuntos Gerais: Processo nº 00150-00008656/2018-85 – Assunto:** Doações de Imóveis. Sugestão do Conselho Fiscal – CONFI, para levar ao conhecimento do Comitê de Auditoria – COAUD, as doações de imóveis aos acionistas. Sobre essa questão orientou o COAUD que a Divisão de Compliance da COINT, prepare estudos da legislação e rotinas internas que deva ser observada na tramitação desses processos e que antes de ser submetidos ao COAUD seja feito um exame preliminar de conformidade, pela própria área de Compliance, orientando o seu encaminhamento. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão, do que para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos demais participantes e deverá ser encaminhada para conhecimento do CONAD, bem como a decisão quanto a divulgação ou não.

Valdir Agapito Teixeira

Membro Representante do Acionista Distrito Federal

Elíbio Estrêla

Membro Representante do Acionista Distrito Federal

Gesiel Pereira de Sousa

Secretário da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **VALDIR AGAPITO TEIXEIRA Matr. 91007, Membro do Comitê de Auditoria**, em 21/10/2020, às 21:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELÍBIO ESTRÊLA Matr 910023, Membro do Comitê de Auditoria**, em 21/10/2020, às 21:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GESIEL PEREIRA DE SOUSA - Matr.0002155-5, Assessor(a)**, em 22/10/2020, às 10:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **49129562** código CRC= **4B187065**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402

00111-0000697/2019-25

Doc. SEI/GDF 49129562